

REQUERIMENTO Nº , DE 2025

(DO SR. VINICIUS CARVALHO)

Requer a realização de reunião de Audiência Pública com o objetivo de promover um debate sobre a proteção dos direitos dos consumidores no uso do Pix tendo em vista as novas funcionalidades anunciadas pelo Banco Central do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 24, inciso III, combinado com o art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito da Comissão de defesa do Consumidor, com o objetivo de promover um debate sobre a proteção dos direitos dos consumidores no uso do Pix tendo em vista as novas funcionalidades anunciadas pelo Banco Central do Brasil.

Para tanto, sugerimos que sejam convidados:

- Representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC;
- Representante da Secretaria Nacional do Consumidor – Senacon/MJSP
- Representante da Associação Brasileira das Empresas de Cartões de Crédito e Serviços – ABECS;
- Representante da Secretaria de Prêmios e Apostas (SPA), do Ministério da Fazenda; e
- Representante da Associação Brasileira de Direito e Economia (ABDE).



JUSTIFICAÇÃO

O Pix consolidou-se como meio de pagamento extremamente relevante no Brasil, com ampla adesão de consumidores e comerciantes. A evolução dessa ferramenta, agora com a perspectiva do Pix Parcelado, exige atenção especial da sociedade e do Parlamento, sobretudo no que se refere à proteção do consumidor na economia digital.

O crescimento exponencial das transações via Pix trouxe também desafios ligados a fraudes eletrônicas, engenharia social e golpes digitais, que se multiplicam com rapidez. O consumidor, parte mais vulnerável nessa relação, carece de mecanismos mais robustos de prevenção, mitigação de riscos e transparência das regras aplicáveis.

Um número crescente de apostas esportivas e plataformas de jogos utiliza o Pix como forma de pagamento. Nesse contexto, torna-se essencial discutir medidas de transparência, rastreabilidade e controle, a fim de evitar lavagem de dinheiro, publicidade enganosa e práticas abusivas contra pessoas vulneráveis, além de assegurar que o consumidor seja devidamente informado sobre riscos e condições desses serviços.

A modalidade de Pix Parcelado insere uma dinâmica de crédito no pagamento instantâneo. Esse movimento exige uma análise aprofundada sobre taxas, encargos, limites de endividamento e clareza nas informações fornecidas ao consumidor, de modo a prevenir o superendividamento e garantir condições equitativas de acesso.

A agenda evolutiva conduzida pelo Banco Central traz avanços, mas precisa ser acompanhada de um debate democrático sobre a inclusão financeira, a privacidade dos dados, a interoperabilidade com outras formas de pagamento e a proteção do consumidor no ambiente digital.

Nesse contexto, a Análise de Impacto Regulatório (AIR) permite que potenciais efeitos negativos — como aumento de fraudes, endividamento excessivo ou falhas de transparência nas condições de crédito — sejam identificados antes da implementação da modalidade. Isso fortalece a proteção preventiva,



reduzindo a necessidade de medidas corretivas posteriores. A AIR também permite analisar a interação do Pix Parcelado com políticas públicas já existentes, como a Lei do Superendividamento, o marco regulatório de apostas online e as normas de proteção de dados pessoais (LGPD).

Por todo o exposto, pedimos aos pares a aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em de de 2025.

Datado e assinado digitalmente

Deputado VINICIUS CARVALHO

